



Processo nº. 732525/2021

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2021

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de vagas no Curso "O que Muda Com a Nova Lei de Licitações? - Destaques das principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos" a realizado de forma 100% online e ao vivo pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, nos dias 07 a 11 de junho de 2021, das 14:00 às 18:00 horas (horário de Brasília - DF).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT/ Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande.

CONTRATADA: Zênite Informação e Consultoria S.A. - CNPJ nº 86.781.069/0001-15.

ENDEREÇO SEDE DA CONTRATADA: Av. Sete de setembro, 4698, andar 03, Batel, Curitiba - PR - CEP: 80.240-000.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação restringe-se ao cumprimento do treinamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A base legal da contratação direta para a participação de servidores em curso é o inciso II e o § 1º do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, todos da Lei nº 8.666/93, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O Tribunal de Contas da União determina em diversos acórdãos a obrigação da Administração Pública de instituir plano contínuo para capacitação e atualização dos servidores que atuam na área de licitações e contratos. Neste sentido o TCU determinou a "adoção de programa continuado de treinamentos dos profissionais que atuam na área e com outras unidades correlatas, inclusive quanto ao correto uso dos sistemas operacionais aplicáveis" (Acórdão nº 1.007/2018 - TCU - Plenário).

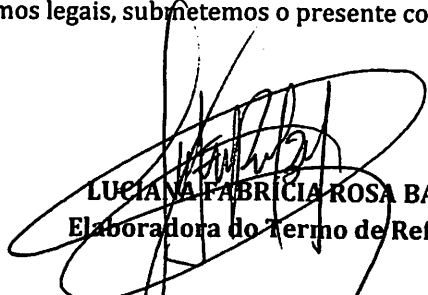
A contratação de vagas no Curso "O que Muda Com a Nova Lei de Licitações? - Destaques das principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos" têm por objetivo capacitar os servidores municipais que trabalham na área de licitação e contratos administrativos em virtude da premente promulgação da Nova Lei de Licitações e Contratos que atualmente aguarda sanção do Presidente da República.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Inicialmente, a inscrição individual custava R\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais), valor este que se coaduna com os demais eventos promovidos nesta área específica de licitações e contratos administrativos. Porém, após o contato com a organização do evento, obteve uma dedução de R\$ 627,50 (seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) no valor final das 05 (cinco) inscrições, resultando no valor de inscrição de **R\$ 2.384,50 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)** por servidor, muito inferior ao praticado no mercado.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização da contratação via Inexigibilidade de Licitação, firmada para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Várzea Grande/MT, considerando Parecer Jurídico nº 285/2021, emitido pela Procuradoria Municipal às fls. 86/92 dos autos, no sentido de anuir com a celebração da contratação via Inexigibilidade de Licitação nos termos legais, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 02 de junho de 2021.


LUCIANA FABRÍCIA ROSA BARROS
Elaboradora do Termo de Referência



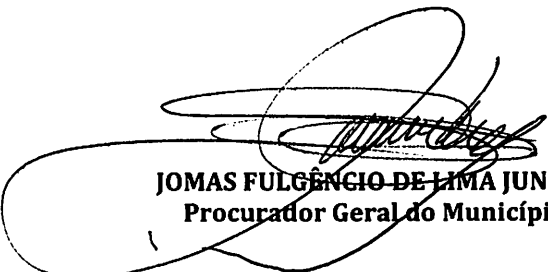
Processo n. 732525/2021

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2021

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande

1. Observou-se a necessidade apresentada pela Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande, contratar com a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. - CNPJ nº 86.781.069/0001-15**, visando a aquisição de vagas no Curso "O que Muda Com a Nova Lei de Licitações? - Destaques das principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos" a realizado de forma 100% online e ao vivo pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, nos dias 07 a 11 de junho de 2021, das 14:00 às 18:00 horas (horário de Brasília - DF). Diante disso, justifica-se a contratação considerando:
 - a. O Tribunal de Contas da União determina em diversos acórdãos a obrigação da Administração Pública de instituir plano contínuo para capacitação e atualização dos servidores que atuam na área de licitações e contratos. Neste sentido o TCU determinou a "adoção de programa continuado de treinamentos dos profissionais que atuam na área e com outras unidades correlatas, inclusive quanto ao correto uso dos sistemas operacionais aplicáveis" (Acórdão nº 1.007/2018 - TCU - Plenário).
 - b. A contratação de vagas no Curso "O que Muda Com a Nova Lei de Licitações? - Destaques das principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos" têm por objetivo capacitar os servidores municipais que trabalham na área de licitação e contratos administrativos em virtude da premente promulgação da Nova Lei de Licitações e Contratos que atualmente aguarda sanção do Presidente da República.
 - c. A base legal da contratação direta para a participação de servidores em curso é o inciso II e o § 1º do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, todos da Lei nº 8.666/93, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos.
2. Instada a se manifestar, a Procuradoria Municipal emitiu Parecer Jurídico nº 285/2021 favorável às fls. 86/92, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Contrato via Inexigibilidade de Licitação.
3. Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n. 03/2021, para a celebração da Termo de Contrato com a **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. - CNPJ nº 86.781.069/0001-15**, estabelecida na Av. Sete de setembro, 4698, andar 03, Batel, Curitiba - PR - CEP: 80.240-000, com valor de R\$ 2.384,50 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) por servidor, resultando num valor total de **R\$ 11.922,50 (onze mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, sendo o equivalente a 05 (cinco) inscrições.
4. Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 02 de junho de 2021.


JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR
Procurador Geral do Município